

desta Unidade Prisional que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para a realização do programa desta Unidade, cujo o não pagamento implicará a ordem interna, em consonância com a justificativa 1, de 20/5/97, publicada no D.O. de 23.5.97, desta pasta. UGE: 380114

PDS	FATURA/ DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	VALOR DA PD
98PD00124	480783	13/03/98	3.542,00
98PD00087	001186	07/03/98	338,85
98PD00088	053587	10/03/98	842,88
98PD00089	053586	10/03/98	357,52
TOTAL			5.081,25

FUNDAÇÃO ESTADUAL PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Despacho do Diretor Executivo, de 10-3-98
Homologando a adjudicação da CARTA-CONVITE nº 002/98 referente a aquisição de Cola Resina Tipo Cascamite, para compensado e seu respectivo catalizador, à empresa PODIUM - COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, no valor total de R\$ 9.925,00.

FAZENDA

Secretário: YOSHIKI NAKANO
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF 16, de 12-3-98

Dispõe sobre a revisão dos valores da despesa diária de condução.

O Secretário da Fazenda, tendo em vista o Decreto 30.595, de 13-10-89, resolve:

Artigo 1º - Os valores da despesa diária de condução a que alude o artigo 3º do Decreto 30.595, de 13-10-89, alterado pelo Decreto 38.687 de 27-5-94, passam a ser os constantes do Anexo que faz parte desta resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-2-98.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução SF 16 de 12-3-98.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	VALOR DIÁRIO DA DESPESA DE CONDUÇÃO - R\$
Região Metropolitana da Grande São Paulo	4,50
Santos	3,00
Taubaté	2,70
Sorocaba	2,73
Campinas	2,85
Ribeirão Preto	2,25
Bauri	1,95
São José do Rio Preto	2,40
Araçatuba	2,40
Presidente Prudente	2,40
Marília	2,40
Araraquara	2,25

JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA

Comunicados

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS distribuído aos Municípios, em 17/2/98, arrecadado no período de 7.2.98 à 13.2.98 é de R\$ 63.692.996,12.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 17.2.98 é de R\$ 1.877.445,32.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor da Compensação Financeira pela Exploração do Petróleo, do xisto betuminoso e do gás natural, parte dos Municípios (Royalties Petrobrás), em 17.2.98 é de R\$ 18.621,93.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS distribuído aos Municípios, em 26.2.98, arrecadado no período de 14.2.98 à 20.2.98 é de R\$ 84.827.527,76.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS distribuído aos Municípios, em 03.03.98, arrecadado no período de 21.2.98 à 27.2.98 é de R\$ 74.484.647,92.

Comunicamos que de acordo com o informe do Banco do Estado de São Paulo S/A, o valor do Fundo de Participação dos Municípios no IPI - EXPORTAÇÃO, distribuído aos Municípios, em 3.3.98 é de R\$ 2.392.964,03.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Pessoal

Comunicado GS 13, de 13-3-98

UGE 200101. Em obediência à Resolução 5/97, de 24/7/97, publicada em 10/5/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de gratificação de representação. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade dos casos, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº PD	VALOR	VENCIMENTO
98PD00099	150,00	10MAR98
98PD00100	150,00	10MAR98
98PD00102	198,00	10MAR98
98PD00103	70,00	10MAR98
98PD00104	145,00	10MAR98
98PD00105	150,00	10MAR98
98PD00106	460,00	10MAR98
98PD00107	158,00	10MAR98
98PD00108	145,00	10MAR98
TOTAL	1.626,00	

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado CAT 20, de 13-3-98

UGE 200107. Em obediência à Resolução 5/97, de 23/4/97, publicada em 10/5/97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiváveis, e imprescindíveis, pelo regime de adiamento conservação e manutenção, despesas miúdas, material de informática e diárias. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade dos casos, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Nº PD	VALOR	VENCIMENTO
98PD00457	600,00	10/03/98
98PD00458	800,00	10/03/98
98PD00459	1.300,00	10/03/98
98PD00460	1.200,00	10/03/98
98PD00461	1.000,00	10/03/98
98PD00462	837,00	10/03/98
TOTAL	5.737,00	

TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA

Sessão de 5-2-98

(Publicado novamente por ter saído com incorreção).

DRT-13-2274/94 - (C-20-C) - Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A - Relator: Sérgio de Freitas Costa - Recurso Ordinário. Provido parcialmente para reaver a multa, com fundamento no artigo 627 do RICMS. Decisão unânime.

DECISÕES DE CÂMARAS REUNIDAS

Sessão de 10-2-98

(Publicado novamente por ter saído com incorreção).

DRT-1-14510/91 - (M-51-C) - Cirúrgica Martomed Ltda. (Recorrente) - Relator: Fuad Achcar Júnior - Pedido de Revisão. Não conhecido o recurso, porém declarada cancelada de ofício a multa do item II do AIIM. Decisão unânime.

DECISÕES DE OITAVA CÂMARA ESPECIAL

Sessão de 4-2-98

DRT-5-10924/94 - (P-66-C) - Comercial Agro Pecuarita Ltda. - Relator: Maria Cecília Monteiro Debeus - Recurso Ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA PRIMEIRA CÂMARA

Sessão de 19-2-98

DRT-5-8255/94 - (H-38-T) - Relator: Tiago de Paula Araújo - Tendo o juiz Mauro de Medeiros Keller pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-5-1760/94 - (A-1-T) - Ticket Serviços e Administração Ltda - Relator: Sidney Gerson Riquetto - Recurso ordinário. Provido parcialmente para reduzir a multa aplicada a 35% do valor da operação, reabrindo-se o prazo de 30 dias para pagamento da nova importância apurada, com o desconto de 50% de que trata o artigo 629 do RICMS. Decisão unânime.

DRT-14-0939/91 - (C-19-M) - Marial Tubos e Conexões Ltda - Relator: Sidney Gerson Riquetto - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-11-1547/94 - (F-29-C) - Carlos Roberto Fernandes - Relator: Tiago de Paula Araújo - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão não unânime.

DECISÕES DA PRIMEIRA CÂMARA

Sessão de 26-2-98

DRT-12-4070/95 - (C-19-P) - Relator: Tiago de Paula Araújo - Tendo o juiz Luiz Álvaro Fairbanks de Sá pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRT-5-8256/94 - (H-38-T) - Relator: Mauro de Medeiros Keller com o parecer do Representante Fiscal Dr. Caetano Norival Altoé - Tendo o juiz Mauro de Medeiros Keller, relator, pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

PROCESSO JULGADO:

DRT-14-2100/92 - (P-67-M) - Mariano Raimundo Pereira - Me - (Recorrida) - Relator: Djalma Bittar - Pedido de Reconsideração. Provido. Decisão unânime.

DECISÕES DA PRIMEIRA CÂMARA

Sessão de 3-3-98

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-7-0235/94 - (B-9-T) - Treis Tonéis Ind. e Com. de Bebidas Ltda - Relator: Tiago de Paula Araújo - Retificação de Julgado em Grau de Recurso ordinário. Tornando sem efeito a anulação da decisão retificando e negado provimento ao recurso ordinário. Decisão unânime.

DRT-8-014/92 - (C-16-C) - Casa Doce Comércio de Açúcar e Alcool Catanduva Ltda - Relator: Sidney Gerson Riquetto - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão não unânime quanto ao imposto e unânime no mais.

DRT-2-3274/95 - (I-39-P) - Peralta Comercial e Importadora Ltda - Relator: Tiago de Paula Araújo - Recurso ordinário. Provido parcialmente para reaver a multa aplicada. Decisão unânime.

DRT-1-20991/92 - (L-46-B) - Beneficência Médica Brasileira S/A - Hosp. Mat. São Luiz - Relator: Sidney Gerson Riquetto - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA

Sessão de 19-2-98

PROCESSOS JULGADOS:

DRTC-III-1230/95 - (M-48-V) - Vinasto Mangotex S/A - Relator: Jair Spadini Vendramelli - Recurso ordinário. Provido parcialmente para que sejam excluídos da parte remanescente do AIIM os subitens 01.004 e 01.006. Decisão unânime.

DRT-15-2910/91 - (P-71-M) - Moinho Primor S/A - Relator: Jair Spadini Vendramelli - Recurso ordinário. Provido. Decisão unânime.

DRTC-II-1901/95 - (S-89-C) - Candia Mercantil Norte Sul Ltda - Relator: Virgílio de Natal Rosi - Recurso ordinário. Provido parcialmente para excluir a exigência do imposto e reaver a multa imposta. Decisão unânime.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA

Sessão de 26-2-98

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-18968/94 - (A-3-R) - Royal - Flesch Alimentos Ltda - Relator: Virgílio de Natal Rosi - Recurso ordinário. Provido. Decisão unânime.

DRT-5-9319/93 - (D-24-D) - Diskart Distribuidora de Artigos Descartáveis Ltda - Relator: Antonio Riccitelli - Recurso ordinário. Provido. Decisão unânime.

DRT-1-13293/94 - (E-26-I) - Ipe Indústria de Produtos Esportivos Ltda - Relator: José Roberto Rosa - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-9-0665/95 - (L-45-J) - José Bonifácio Linhares - Me - Relator: José Roberto Rosa - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-4-0715/96 - (S-89-S) - Sérgio Luiz Pulze Sorocaba - Me - Relator: Jacques Buchatsky - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA

Sessão de 3-3-98

DRT-1-21027/91 - (V-95-C) - Relator: Antonio Riccitelli - Tendo o juiz José Roberto Rosa pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

PROCESSO JULGADO:

DRT-8-1567/93 - (R-75-C) - Cooperativa Agro-Pecuária Mista da Região de Riolândia Ltda - Relator: José Roberto Rosa - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA

Sessão de 19-2-98

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-4411/94 - (E-26-F) - Frontemar Importadora e Exportadora Ltda - Relator: Tabajara Acácio de Carvalho - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-12-0734/96 - (P-70-F) - Fornecedora de Água Ribeirão Pires Ltda - Me - Relator: Antonia Emília Pires Sacarrão - Recurso ordinário. Provido parcialmente para, manter os itens I.1 e I.2 e reclassificar a multa do item I.3 do AIIM, ressalvando ao contribuinte o direito de recolher a multa ora reclassificada, nos termos do § 8º do artigo 599 do RICMS. Decisão unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA

Sessão de 26-2-98

PROCESSO JULGADO:

DRT-1-17402/94 - (V-95-A) - Agecar Veículos Ltda - Relator: Atilio Pitarelli - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA

Sessão de 3-3-98

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-9-0500/93 - (A-1-W) - William - Veículos Especiais e Acessórios Ltda - Relator: Tabajara Acácio de Carvalho - Recurso ordinário. Provido parcialmente para excluir a exigência do imposto e manter a multa. Decisão não unânime quanto ao imposto e unânime quanto a multa.

DRT-5-3739/95 - (C-12-B) - Boutique Cabochard Ltda - Relator: Antonia Emília Pires Sacarrão - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA QUARTA CÂMARA

Sessão de 19-2-98

PROCESSO JULGADO:

DRT-6-1000/96 - (C-20-A) - Açucareira Corona S/A - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA QUARTA CÂMARA

Sessão de 26-2-98

DRT-5-4304/95 - (S-79-I) - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Tendo a juíza Maria Leonor Leite Vieira pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

PROCESSO JULGADO:

DRT-6-1376/94 - (R-75-A) - Aristeu Ribeiro Me - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Recurso ordinário. Provido parcialmente para reaver as penalidades aplicadas. Decisão não unânime.

DECISÕES DA QUARTA CÂMARA

Sessão de 3-3-98

DRT-5-541/94 - (C-19-C) - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - Tendo o juiz Fernando Moraes Sallaberry pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRT-5-3717/93 - (L-44-I) - Relator: Maria Leonor Leite Vieira - Tendo a juíza Eliana Maria Barbieri Bertachini pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRT-10-4782/93 - (M-52-U) - Relator: Rubens Malta de Souza Campos Filho - Tendo a juíza Eliana Maria Barbieri Bertachini pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRT-10-1560/95 - (V-94-A) - Relator: Rosário Benedicto Pellegrini - a juíza Eliana Maria Barbieri Bertachini pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-10-2945/94 - (E-26-F) - Francisco Antonio de Castro Esteves - (Recorrida) - Relator: Rubens Malta de Souza Campos Filho - Pedido de Reconsideração. Provido. Decisão unânime.

DRT-1-13395/94 - (M-56-F) - Fergo S/A Indústria Mobiliária - Relator: Fernando Moraes Sallaberry - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-6-2131/93 - (P-70-M) - Materiais para Construções Piratininga Ltda - (Recorrente) - Relator: Fernando Moraes Sallaberry - Pedido de Reconsideração. Negado provimento. Decisão não unânime.

DRT-8-0579/89 - (S-79-S) - Setímio de Oliveira Sala e Outro - (Recorrida) - Relator: Eliana Maria Barbieri Bertachini - Pedido de Reconsideração. Provido. Decisão unânime.

DRT-5-6862/93 - (T-92-P) - "Porcelana São João Ind. Com. e Transporte Ltda" - Relator: Maria Leonor Leite Vieira - Recurso ordinário. Julgamento convertido em diligência. Decisão não unânime.

DECISÕES DA QUINTA CÂMARA

Sessão de 19-2-98

DRT-1-18071/91 - (B-10-W) - Relator: Fuad Achcar Júnior - Tendo a juíza Célia Barcia Paiva da Silva pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRT-1-8182/90 - (E-26-B) - Relator: Fuad Achcar Júnior - Tendo a juíza Célia Barcia Paiva da Silva pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-1-12403/94 - (C-19-S) - Simultânea Comercial Ltda - Relator: Osvaldo Bispo de Beija - Recurso ordinário. Provido parcialmente para excluir a exigência do imposto e reduzir a penalidade para 6 UFESP's, nos termos do art. 627 do RICMS/91. Decisão unânime.

DRT-11-2077/94 - (F-29-F) - Fertiza Companhia Nacional de Fertilizantes - Relator: Antonio Augusto Silva Pereira de Carvalho - Recurso ordinário. Provido. Decisão unânime.

DRT-1-12552/92 - (G-32-C) - Comércio de Carnes Gama Ltda - Relator: Fuad Achcar Júnior - Recurso ordinário. Provido parcialmente para excluir do AIIM 1998 Kg de traseiros e 245 Kg de dianteiros, deduzindo o valor de Cr\$ 5.681.900,00 do quantum devido. Decisão unânime quanto às exclusões e não unânime quanto à parte que resta mantida.

DRTC-I-4126/96 - (I-39-H) - Hidromat Acessórios Industriais Ltda - Relator: Dirceu Pereira - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-13-2356/94 - (T-92-F) - Facchini Transportes Ltda - Relator: Antonio Augusto Silva Pereira de Carvalho - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DECISÕES DA QUINTA CÂMARA

Sessão de 26-2-98

PROCESSOS JULGADOS:

DRT-2-2879/94 - (A-3-A) - Antonio Carlos Luis Alonso - Relator: Antonio Augusto Silva Pereira de Carvalho - Recurso ordinário. Provido. Decisão unânime.

DRT-6-816/96 - (C-20-A) - Açucareira Corona S/A - Relator: Célia Barcia Paiva da Silva - Recurso ordinário. Negado provimento. Decisão unânime.

DRT-5-4997/95 - (N-61-C) - Cerâmica Casa Nova Ltda - Relator: Célia Barcia Paiva da Silva - Recurso ordinário. Provido. Decisão unânime.

DRT-2-2785/93 - (P-70-S) - Supermercado Pirâmide Ltda - Relator: Antonio Augusto Silva Pereira de Carvalho - Recurso ordinário. Provido parcialmente para declarar insubsistente os itens 4 e 6.1; declarar legítimo o crédito apropriado pela Recorrente em virtude de operação apontada na NF de fls. 136 e declarar parcialmente insubsistente o item 6.2; dar por exibidas as NFs de fls 55, 56, 57, 78 e 97 e manter o restante da decisão recorrida. Decisão não unânime quanto a ressalva da aplicação do artigo 599, § 8º do RICMS e unânime no mais.

DRT-9-1067/91 - (S-80-J) - J. Aparecido de Oliveira & Santos Ltda - Relator: José Augusto Sundfeld Silva - Recurso ordinário. Provido para julgar insubsistente o auto de infração. Decisão unânime.

DECISÕES DA QUINTA CÂMARA

Sessão de 3-3-98

DRTC-II-5273/95 - (C-19-C) - Relator: José Augusto Sundfeld Silva - Tendo a juíza Célia Barcia Paiva da Silva pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

DRTC-II-14745/96 - (I-39-L) - Relator: José Augusto